

LEI Nº. 1081, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre denominação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada “**Unidade de Pronto Atendimento – UPA Dr. Laerte Soares de Moura**” o prédio destinado ao seu funcionamento a ser construído pela Administração Municipal em local ainda a ser definido.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 10 de agosto de 2011.

DR. JOÃO ANTONIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL